

Portaria Nº 013, de 06 de julho de 2017.

Dispõe sobre a publicação das informações referente as manobras especiais no Porto Organizado de Imbituba/SC.


Art. 1º. Autorizar a realização de manobras especiais para atracação e desatracação de navios com calados entre 13,51 e 14,50 metros e comprimento máximo de 349 metros.


Art. 2º. Para realização das manobras deverão ser respeitados os seguintes termos:

- I. As manobras deverão ser realizadas no período diurno;
- II. Deverão contar com a participação de 2 (dois) práticos;
- III. Uso obrigatório de 2 (dois) rebocadores azimutais, no mínimo, 50t força de tração cada;
- IV. Balizamento provisório autorizado pela Marinha do Brasil.

Art. 3. Esta Portaria terá um prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor às 7h (sete horas) do dia 12 de julho de 2017, devendo o extrato da norma ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, fica revogada a Portaria nº007, de 28 de outubro de 2015.


PABLO DE ALMEIDA DA FONSECA
Gerente de Operações
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.


LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES
Diretor Presidente
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

